



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, Decreto Municipal 3.611/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 09/07/2014. Propostas recebidas até dia 22/07/2014 às 09:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 22/07/2014 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 22/07/2014 às 10:00 horas.
OBJETO	Aquisição de material permanente (mobiliário para escritório, equipamentos e acessórios de informática, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial – SEMPPIR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	• 56419667/2014
ÓRGÃO PARTICIPANTE	• Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR
<ul style="list-style-type: none">• O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br, na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM-Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	04
06- Da Proposta de Preços	05
07- Do Registro de Preços	07
08- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	07
09- Do Julgamento das Propostas	08
10- Da Habilitação	09
11- Da Impugnação do Ato Convocatório	12
12- Dos Recursos	12
13- Do Fornecimento/Nota de Empenho	13
14- Das Penalidades e das Sanções	14
15- Do Pagamento e do Reajuste	15
16- Dotação Orçamentária	16
17 - Da Contratação/ Ata de Registro de Preços	16
18- Das Alterações na Ata de Registro de Preços	18
19 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	18
20 – Da Contratação/ Prestação de Garantia	19
21 - Fraude e Corrupção	20
22 - Das Disposições Gerais	20
23 - Do Foro	22
24 - Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	23
25 - Anexo II - Modelo de Ata de Registro de Preços	57
26 - Anexo III – Minuta Contratual Garantia	62
27 - Anexo IV - Termo de Credenciamento (Modelo)	66
28 - Anexo V - Declaração de Habilitação (Modelo)	67
29 - Anexo VI - Carta Proposta (Modelo)	68
30 - Anexo VII - Carta de Apresentação da Documentação	69
31 - Anexo VIII - Comprovante de Recibo do Edital	70



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREFEITURA DE GOIÂNIA**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial**, doravante denominada **SEPPIR** por meio da Pregoeira Geral e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 1.333/2014** e **Decreto Municipal nº 1.544/2014**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 124/2014 – Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 56419667/2014**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº 2.968/2008**, **Decreto Municipal 3.611/2013**, **Lei Complementar nº 123/2006**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93** com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de material permanente (mobiliário para escritório, equipamentos e acessórios de informática, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial – SEMPPIR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.4 - Na realização do presente certames, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 09/07/2014.
Propostas recebidas até dia 22/07/2014 às 09:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 22/07/2014 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances dia 22/07/2014 às 10:00 horas.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do(a) Pregoeiro(a).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do



procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste Edital.

5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



- 5.3** - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.4** - Ao licitante incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.
- 6.1.1** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.2** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 6.1.2.1** - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 6.2** - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
- 6.3** - A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo VI**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:
- 6.3.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:
- 6.3.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 6.3.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 6.3.1.3** - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos objetos, **a marca e o modelo**, e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas,



transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO VI**, deste Edital;

6.3.1.5 - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.6 – DECLARAÇÃO DE GARANTIA do objeto ofertado pela licitante pelo período previsto neste instrumento, assegurando, de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento do objeto licitado.

6.3.1.7 - Não será aceito objeto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 14 do Edital.

6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

6.5 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6 - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.9 – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6.10 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

6.11 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do material ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.12 – O não atendimento do item 6.1, 6.2 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.



7 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 7.3** - Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.4** - Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 7.5** - Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 7.6** - O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **Secretaria Municipal de Administração** e os fornecedores classificados, observado o disposto no item **17.1**, **terá validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 7.7** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os bens e/ou serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição/ prestação de serviços quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.8** - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a **Secretaria Municipal de Administração**, optar pela aquisição/ prestação de serviço por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 7.9** - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria Municipal de Administração**.
- 7.10** - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.11** - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata, poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.12** - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1** - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.



8.2.1 - Os lances deverão ser oferecidos pelo valor UNITÁRIO do item constante do lote.

- 8.3 -** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4 -** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.5 -** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.6 -** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.
- 8.7 -** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.7.1 -** A apresentação de novas propostas na forma do item 8.7 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 -** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos objetos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 9.2 -** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 9.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 9.3 -** Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 9.3.1 -** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 9.3.2 -** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.2.1 -** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 9.3.2.2 -** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 9.3.2.3 -** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.



- 9.3.2.4** - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.4** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **14** deste Edital;
- 9.4.1** - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4.2** - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 9.7 do presente instrumento).
- 9.5** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 9.5 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.6** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.
- 9.7** - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 9.8** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) as vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado o objeto;
- 9.9** - A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 9.10** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 9 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 22.16 do Edital**, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

- 10.1.1** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por



qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.1.1.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

10.2 - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.2.1 - **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

10.2.2 - **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo IV), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

10.2.3 - **Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidora, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste Edital;

10.2.4 - **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

10.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;

10.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

10.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidora ou nomeação da diretoria em exercício;

10.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

10.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

10.4.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br);



- 10.4.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.4.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 10.4.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 10.4.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.5.1** - **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.6.1** - **Apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante, fornecido os objetos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 10.6.2** - **Carta de Apresentação da documentação** da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VII** deste Edital.

10.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

- 10.7.1** - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;
- 10.7.2** - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 14 deste instrumento.

10.10 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.



10.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

10.11.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item após envio via fax e posterior apresentação da Documentação na SEMAD, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

10.11.2 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

10.11.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

10.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.12 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da Sessão Pública fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **22.16** deste Edital.

11.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

11.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

12- DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

12.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 22.16.**

12.1.3 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

12.1.4 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (12.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



- 12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;
- 12.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4** - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.
- 12.4.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.
- 12.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

13- DO FORNECIMENTO/ NOTA DE EMPENHO

- 13.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR/ órgão não participante** e a proponente vencedora serão formalizadas, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 13.2** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 13.3** - Todo objeto entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 13.4** - Quando do início do fornecimento dos objetos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR/ órgão não participante** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 13.5** - Os objetos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR/ órgão não participante**.
- 13.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 13.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR/ órgão não participante** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos objetos.
- 13.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos objetos.
- 13.7** - Os objetos deverão ser entregues de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 13.8** - Os objetos serão recusados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR/ órgão não participante** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência;
- b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção; e



- c) Quando se tratar de objetos de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 13.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR/ órgão não participante** custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 13.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os objetos pela segunda vez, a **Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/ órgão não participante** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos objetos recusados, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** (órgão gerenciador) a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente.
- 13.11** - Os objetos fornecidos deverão conter prazo de garantia/ validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 13.12** - No caso de substituição dos objetos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 13.13** - Em caso de demora na substituição dos objetos que apresentaram qualquer irregularidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR/ órgão não participante** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 13.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 13.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 13.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os objetos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

14- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 14.1** - O atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
- 14.1.1** - A multa a que se alude o item **14.1** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.
- 14.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I – Advertência;**



- II - Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;**
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**
- 14.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**
- 14.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:**
- 14.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;**
- 14.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;**
- 14.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;**
- 14.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;**
- 14.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;**
- 14.3.6 - Não mantiver a proposta;**
- 14.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.**
- 14.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.**
- 14.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.**
- 14.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.**
- 14.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.**

15 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 15.1 - As faturas, devidamente atestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR/ órgão não participante, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.**
- 15.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;**
- 15.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR/ órgão não participante, notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias,**



prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPIR/ órgão não participante**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do Edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **15.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPIR/ órgão não participante** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

15.4 - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos objetos.

15.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPIR/ órgão não participante** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.6 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPIR/ órgão não participante** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

15.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

15.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPIR/ órgão não participante**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

15.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

15.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPIR/ órgão não participante**;

15.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.

15.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

15.8 - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

15.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Em conformidade com o Art. 7º, §2º do Decreto Municipal nº 3.611 de 08 de julho de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17 – DA CONTRATAÇÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



- 17.1.1** - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 17.1.2** - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura de Goiânia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 17.1.3** - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 17.2** - O registro a que se refere o item 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 19.
- 17.3** - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 17.3.1** - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 17.3.2** - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 17.4**- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 17.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.5**- Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 17.1, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II), dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 17.5.1** - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.6** -. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 17.6.1** - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.7** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.8** - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.9** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 17.10** - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 17.11** - A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **14** deste Edital.
- 17.12** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



- 17.13** - O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 17.14** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 17.15** - Caberá ao fornecedor dos materiais beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.16** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **item 17.14** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.17** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.18** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 18.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 18.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 18.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 18.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 18.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 18.4.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e
- 18.4.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:



- 19.1.1** - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 19.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
 - 19.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - 19.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 19.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - 19.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 19.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 19.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 19.2** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 19.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 19.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - 19.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

20 – DA CONTRATAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE GARANTIA

- 20.1** - A contratação da garantia/ assistência técnica decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo III** do presente ato convocatório.
- 20.2** - Os objetos deverão ser fornecidos conforme Anexo I e demais normas constantes deste edital e demais anexos.
- 20.3** - O contrato de garantia a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **03 (três) anos** após a emissão da Nota Fiscal.
- 20.4** - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 20.5** - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **14** deste Edital.



20.6 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.6.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.6.2 - A empresa deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item **20.5**, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

20.8 - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

20.8.1 - Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

21 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e no fornecimentos dos objetos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

22.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

22.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

22.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

22.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope Documentos de Habilitação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

22.2 - Os objetos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das



penalidades contratuais.

22.3 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

22.4 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II - Ata de Registro de Preços (modelo)**
- Anexo III - Minuta Contratual/ Garantia (modelo)**
- Anexo IV - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo V - Declaração de Habilitação**
- Anexo VI - Carta Proposta da Licitante**
- Anexo VII - Carta de Apresentação da Documentação**
- Anexo VIII - Comprovante de Recibo Edital**

22.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

22.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

22.7 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

22.8 - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

22.9 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.10 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

22.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.14 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

22.15 - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/ órgão não participante** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

22.16 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. – B - Térreo - Park Lozandes - Goiânia - GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- 22.17** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.
- 22.18** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 22.19** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 22.20** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VIII**, à **Secretaria Municipal de Administração**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 22.21** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis.

23- DO FORO

- 23.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2014.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira Geral

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



24 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR.
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999 – Park Lozandes – Térreo Bloco B Goiânia –Go- CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO:

Aquisição de material permanente (mobiliário para escritório, equipamentos e acessórios de informática, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial – SEMPPIR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAS:

OS MATERIAS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Sede da Secretaria Municipal da Igualdade Racial – SEPPIR, localizada na Rua 08, nº 177, qd. 18, Lt.23, Centro, Goiânia-GO/ órgão não participante.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento dos objetos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benéfico, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) objetos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário para escritório, equipamentos e acessórios de informática, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial – SEMPPIR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	20	Mesa tipo L. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Mesa diretor. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	02	Mesa reunião circular. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Mesa madeira reunião oval. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	21	Cadeira giratória sem braço Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	40	Cadeira fixa sem braço. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	50	Carteira escolar estofada. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$



LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Poltrona presidente base giratória. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	03	Cadeira fixa, espaldar médio, com braço. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Mesa para refeitório com 06 lugares. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	04	Cadeira sobre longarina, com 03 lugares, sem braço. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Gaveteiro volante com 03 gavetas. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Balcão de atendimento curvo. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	05	Armário médio fechado com 02 portas. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	10	Armário baixo fechado com 02 portas. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$



LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	04	Armário alto fechado com 02 portas. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Sofá 03 lugares. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Sofá 02 lugares. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Encadernadora manual. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Perfurador metal base plástica. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Grampeador profissional. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Guilhotina metal manual. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 23

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	20	Microcomputador desktop padrão, tipo II. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$



LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	03	Notebook computer portátil. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	02	Impressora laser A4, monocromática. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 26

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Impressora multifuncional laser A4, colorida. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 27

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	03	Roteador para rede, sem fio. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 28

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	06	Telefone com fio. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	02	Telefone sem fio. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Central PABX + telefone. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 31

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Frigobar 80 litros. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$



LOTE 32

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Geladeira duplex 260 litros. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 33

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Fogão de 05 bocas. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 34

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	02	Botijão de gás PL13 completo. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 35

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Forno microondas 31 litros. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 36

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	08	Aparelho de ar condicionado 7500 Btu's. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 37

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Aparelho de ar condicionado 18000 Btu's. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 38

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	03	Bebedouro de parede. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 39

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	TV LED 42", auto-ajuste do formato da tela. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$



LOTE 40

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	DVD player com conexão de dispositivos USB. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 41

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Projetor multimídia com conexão USB. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 42

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Tela de projeção retrátil 100". Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 43

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Mesa de som compacta, com 10 canais. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 44

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Amplificador de som com 290wms. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 45

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	02	Caixa acústica com Woofer. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 46

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Microfone sem fio. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 47

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	02	Microfone com fio. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$



LOTE 48

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	02	Pedestal para microfone. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 49

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Câmera fotográfica digital. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

LOTE 50

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01	Câmera filmadora digital, com zoom óptico. Deverá ser indicado marca e modelo	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 01

MESA EM "L" 1400x1400x600x600x740, com gaveteiro fixo. 02 (duas) gavetas:

Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com, no mínimo, 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície;

Bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura, no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com, no mínimo, 2,5mm, conforme NBR 13966/2008 (Tabela 1), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente);

Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm.

Painel frontal:

02 (dois) painéis frontais em madeira MDP, com 18,0mm de espessura, no mínimo;

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho;

A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de 04 (quatro) pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos:

A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pé central:

A estrutura central deverá ser em chapa #18, no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 (três) abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui 02 (dois) recortes medindo 50x10mm, para apoio da tampa removível;

Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG.

Pés laterais:

As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH);

A estrutura vertical de ligação da base inferior com a superior deverá ser por meio de 02 (duas) colunas paralelas, confeccionadas em tubos de aço com 044mm, e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 (quatro) furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo;

As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG;

Tampas laterais removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 (quatro) abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610mm a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior, para remoção e passagem de fiação;



Base superior do pórtico em chapa de aço 14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas;

Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formando um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico, moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora;

Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas:

Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J", medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior de 20mm perpendicular, ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular à dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm;

Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura;

Após a montagem da mesa e de todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme dispõe a NBR 13966.

GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 400x310x292mm

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura, medindo 384x292mm (PxH);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças;

A lateral direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 21x6mm, para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Trava inferior:

Trava inferior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x 80mm (LxP);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais;

Trava posterior:

Trava posterior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x 80mm (LxP);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das laterais;

Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK, com travamento por meio de ganchos.

Trava superior:

Trava superior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 275x221mm (LxP);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais;

Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT;

Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK, com travamento por meio de ganchos e pinos de madeira, reduzindo o esforço nos pinos de fixação.

Gavetas:

02 (duas) gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 310x141mm (LxH), revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;

As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento das laterais, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT;

Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada, seguida de secagem;

As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta;

Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica, que é fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata, tipo CHIPBOARD zincado;

As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento, evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro;



Puxadores com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado, com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

Sistema de travamento:

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço, com movimento orbital ao eixo;

Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre;

Cada fechadura possui segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

. Para este item apresentar certificado de conformidade do produto, emitido de acordo com as normas da ABNT, conforme NBR 13966/2008 (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa e do gaveteiro em separado);

. Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada;

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 02

MESA DIRETOR 2000X900X740MM

Mesa principal:

Superfície de trabalho:

Superfície de trabalho principal sobreposta à estrutura constituída de 02 (dois) tampos, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato predominante retangular, arqueado nas dimensões longitudinais, medindo 2000x900x740mm (LxPxH);

Tampo superior em madeira MDF, com espessura mínima de 18mm, possui bordas retas, em todo seu perímetro, contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966/2008 (Tabela 1);

Revestimento do tampo superior e de suas bordas será laminado madeirado, com acabamento em nitro-celulose na parte superior;

Tampo inferior em madeira MDP, com espessura mínima de 18mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo superior;

Revestimento do tampo inferior e de suas bordas em laminado melamínico líquido;

A parte central da superfície de trabalho possui secção para BIVAR retrátil, revestido em símile couro na cor preta, permitindo abertura mínima de 380mm, para passagem da fiação da rede elétrica e de dados;

A fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painel frontal:

Painel central em madeira MPD, com 18,0mm de espessura no mínimo;

Revestimento em laminado madeirado, com acabamento em nitro-celulose, na mesma cor do tampo superior da mesa principal, em ambas as faces. Bordas retas revestida do mesmo acabamento do tampo superior;

Calha de aço em chapa #18 no mínimo, com formato "U", para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal, com 02 (dois) suportes para fixação das tomadas.

Estrutura:

A sustentação da superfície de trabalho deverá ser através de painéis laterais interligados por painel frontal, que deverá propiciar a estruturação do conjunto.

Painéis laterais:

02 (dois) pés de mesa em forma de painéis laterais, confeccionados com duas peças (cada pé) unidas por meio de parafusos rosca métrica;

Peças externas em madeira MDP, com espessura mínima de 18mm, bordas retas, com o mesmo acabamento do tampo superior;

Revestimento da peça externa será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior, na mesma cor do tampo superior;

Peças internas em MDP, com espessura mínima de 18mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta da peça externa;

Revestimento das peças internas em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior.

Mesa auxiliar:

Superfície de trabalho auxiliar:

Superfície de trabalho auxiliar sobreposta à estrutura constituída de 02 (dois) tampos, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato predominante retangular, arqueado de um lado seguindo a curvatura da mesa principal, medindo 900x600x740mm (LxPxH);

Tampo superior em madeira MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura mínima de 18mm, possui bordas retas, em todo seu perímetro, contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme BR 13966/2008 (Tabela 1);

Revestimento do tampo superior e de suas bordas será laminado madeirado, com acabamento em nitro-celulose na parte superior;

Tampo inferior em madeira MDP, com espessura mínima de 18mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo superior;

Revestimento do tampo inferior e de suas bordas em laminado melamínico líquido;

Estrutura da mesa auxiliar:

A sustentação lateral será de um lado por meio de dois tubos de aço com Ø 5", parede com espessura mínima de 2mm, apoiado no tampo de um gaveteiro e parafusado na parte inferior do tampo inferior da mesa auxiliar;

O outro lado da superfície auxiliar será fixado à superfície de trabalho da mesa principal por meio de três chapas metálicas.



Gaveteiro com 03 gavetas:

Tampo duplo:

Tampo duplo composto por 02 (duas) peças, unidos por meio de parafusos rosca métrica, formato retangular;
Tampo superior em madeira MDF, com espessura mínima de 18mm, possui bordas retas, em todo seu perímetro, contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966/2008 (Tabela 1);
Revestimento do tampo superior e de suas bordas será laminado madeirado com acabamento em nitro-celulose na parte superior;
Tampo inferior em madeira MDP, com espessura mínima de 18mm. Bordas arredondadas com raio de 18mm, fazendo uma concordância com a borda reta do tampo superior;
Revestimento do tampo inferior e de suas bordas em laminado melamínico líquido;
Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas LACKFIX.

Estrutura do gaveteiro:

Painéis laterais, fundo e base em madeira MDF, de 18 mm de espessura no mínimo;
As peças que compõem a estrutura do gaveteiro serão revestidas em laminado melamínico líquido a cor a definir;
Fixados entre si através de parafusos de aço e bucha metálica LACKFIX.

Gavetas:

03 (três) gavetas confeccionadas em chapa de aço #22, 0,75mm de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço;
Frente das gavetas em madeira MDF de 18mm, com revestimento em laminado madeirado, com acabamento em nitro-celulose;
Bordas retas revestidas em laminado madeirado, com acabamento em nitro-celulose da mesma cor da frente das gavetas;
Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 (duas) chaves dobráveis.

Componentes Metálicos:

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura;
Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e acabamento na cor preta.
. Apresentar Certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.
. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 03

MESA REUNIÃO CIRCULAR Ø1200x740mm

Tampo:

Tampo com formato circular, em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única;
Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo;
Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966/2008 (Tabela 1), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente);
A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Estrutura metálica:

Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo;
Possui 04 (quatro) apoios na parte superior, perpendicular à estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo;
Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formando um trapézio irregular com a base retangular;
A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semi-esférico, moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora;
Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm;
Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos;
Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores.

Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos, com rosca milimétrica e arruelas de pressão;
Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;
Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura.



- . Para este item apresentar certificado de conformidade do produto, emitido de acordo com as normas da ABNT, conforme NBR 13966/2008;
- . Apresentar Certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada;
- . Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 04

MESA REUNIÃO OVAL 2700x1100x740mm

Tampo com formato oval, raio de 550mm nas extremidades, em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo;

Bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966/2008 (Tabela 1), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente);

Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado, na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas, para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel central:

Painel central em madeira MPD, com 18,0mm de espessura, no mínimo;

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo;

As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semi-rígido, com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT;

A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio de 04 (quatro) pinos de aço com rosca padrão M6, e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes Metálicos:

A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligada por calhas horizontais e o painel central, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pés laterais:

As estruturas laterais em forma de um "I", com medidas totais de 44x750x700 (LxPxH);

A estrutura vertical de ligação da base inferior com a superior deverá ser por meio de duas colunas paralelas, confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 (quatro) furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo;

As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG;

Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis;

Tampas laterais removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 (quatro) abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610mm a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação;

Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas;

Na base inferior, perpendiculares às colunas, contém 02 (dois) apoios confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formando um trapézio irregular com a base retangular;

A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semi-esférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora;

Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior;

Regulagem mínima de 15mm.

Calha metálica:

Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J", medindo 102x60mm;

Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm;

As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço, medindo 99x17mm, com espessura mínima de 1,5mm, com 02 (dois) furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação;

Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos, e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;



Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura.

. Para este item apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT, conforme a NBR 13966/2008;

. Apresentar Certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 05

CADEIRA GIRATÓRIA

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com pressão de 10 Kg/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR 17, com espessura mínima de 12mm, utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascarnite à base de uréia formol baixa emissão;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm;

Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Largura de 465mm e profundidade da superfície do assento de 440mm, no mínimo;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Encosto:

Espaldar baixo, com largura de 420mm e extensão vertical do encosto de 390mm

Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12mm;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45mm;

Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Estrutura e mecanismos:

Suporte para encosto com regulagem de altura, confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010, perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5mm, conforme NBR 6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm;

Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63mm, por meio de sistema "UP AND DOWN", com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C;

Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado;

Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ, com espessura mínima de 3mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, com camada de no mínimo 80µm;

O mecanismo é dotado de "contato permanente", que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero;

O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas, confeccionadas em aço classe B, com 5mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura (NBR11888 SAE 1006/1010 BF);

O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente, localizada na parte posterior, à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010, com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5mm de diâmetro e 40mm de distância entre furos nas abas laterais, para acoplamento de apóia-braços;

Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130mm no mínimo.

Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ, 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16", inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem, com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria, permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm;

Capa telescópica de 03 (três) estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57mm na parte superior e Ø 71mm na parte inferior e altura de 317mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento



estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética;

Base composta por 05 (cinco) patas confeccionadas em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada, medindo 25x25mm e espessura da parede de 1,5mm, no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ, e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm;

Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008, com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo;

A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta, acabamento fosco.

. Para este item, apresentar certificado de conformidade do produto, emitido de acordo com as normas da ABNT, conforme NBR 13962/2006.

. Apresentar Certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar parecer técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma, conforme norma ABNT 8537/2003, atestando que a espuma utilizada no assento da poltrona tem densidade mínima de 60kg/m³.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 06

CADEIRA FIXA BASE TRAPEZIO SEM BRAÇOS

Estrutura do assento

Em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com pressão de 10kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12mm, utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascarnite a base de uréia formol baixa emissão;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Largura de 465mm e profundidade da superfície do assento de 440mm, no mínimo;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Encosto:

Espaldar baixo, com largura de 420mm e extensão vertical do encosto de 390mm;

Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12mm;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Estrutura e mecanismos:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo, confeccionada em chapa de aço ABNT 1010, espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação, confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012, com 04 (quatro) furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 (quatro) furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garra de 1/4", cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020, estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado;

Base fixa constituída por 02 (duas) estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, unidas por meio de solda MIG. As estruturas são unidas na parte superior por 02 (duas) travessas que proporcionam o travamento, preservando sua integridade;

As travessas são confeccionadas em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, soldadas às estruturas trapezoidais por meio de solda MIG;

"O assento é fixado às travessas por meio de porcas garras de 1/4", cravadas na estrutura interna do assento, e por parafusos PHILIPS tipo panela e arruelas de pressão;



Na parte inferior, as estruturas trapezoidais possuem sapatas injetadas em polipropileno, para tubo oval, fixadas por rebite 4x19mm em alumínio, sendo duas para cada estrutura.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta, acabamento fosco.

. Para este item, apresentar certificado de conformidade do produto, emitido de acordo com as normas da ABNT, conforme NBR 13962/2006.

. Apresentar Certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar parecer técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma, conforme norma ABNT 8537/2003, atestando que a espuma utilizada no assento da poltrona tem densidade mínima de 60kg/m³.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 07

CARTEIRA ESCOLAR ESTOFADA, BASE TRAPEZOIDAL COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL

Estrutura do assento moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com espessura mínima de 12mm;

Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade de 45kg/m³, permitindo variação de +/- 5%, tipo ecológico, isento de CFC, com no mínimo 42mm de espessura;

Largura de 460mm e profundidade da superfície do assento de 425mm, no mínimo;

Bordas protegidas com perfil de PVC anti-impacto, tipo macho e fêmea;

Contra-assento em TNT;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Encosto:

Espaldar baixo;

Estrutura do encosto moldada anatomicamente em madeira compensada multilaminada, de alta resistência, indeformável, com espessura mínima de 12mm;

Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 45kg/m³, permitindo variação de +/- 5%, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura 35mm no mínimo;

Largura de 410mm e extensão vertical do encosto de 360mm, no mínimo;

Bordas protegidas com perfil de PVC anti-impacto, tipo macho e fêmea;

Contra-encosto em espuma laminada de 10mm, revestido com o mesmo material do encosto;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Estrutura:

Suporte para encosto feito por duas chapas de aço com espessura mínima de 2mm, com dimensões de 60x80mm, soldadas em dois tubos que formam com a base peças únicas, é fixado ao encosto por meio de porcas garras cravadas na estrutura interna do encosto, parafusos PHILIPS tipo panela e arruelas de pressão;

O tubo oblongo que forma o suporte do encosto deverá receber ponteiras internas para acabamento,

Base fixa constituída por duas estruturas laterais, contínuas, com formato trapezoidal, que formam com o suporte do encosto uma peça única na parte posterior e em uma das laterais, na parte frontal forma peça única com o suporte vertical da prancheta. Confeccionada em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, unidas por meio de solda MIG;

As estruturas laterais são unidas por travessas na parte superior, para travamento e suporte do assento. As travessas superiores confeccionadas em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, soldadas às estruturas trapezoidais por meio de solda MIG;

A prancheta terá estrutura horizontal confeccionada em tubo de aço #18, com secção oval de 16x30mm, soldada ao suporte do encosto e à estrutura vertical auxiliada por estrutura na diagonal, confeccionada em ferro trefilado 3/16";

Possuem travessas inferiores soldadas nas estruturas trapezoidais, confeccionadas em tubo de aço #18, no mínimo, com secção de 16x30mm, onde é soldado o porta livros;

Porta livros aramado, constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo, no mínimo, 05 (cinco) vergalhões;

Na parte inferior da base deverá possuir 04 (quatro) sapatas injetadas em polipropileno, fixadas por rebites 4x19mm de alumínio;

A fixação do assento na base da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", fixadas na estrutura por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta, acabamento fosco.



- . Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.
- . Apresentar parecer técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma, conforme norma ABNT 8537/2003, atestando que a espuma utilizada no assento da poltrona tem densidade mínima de 60kg/m³.
- . Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi-pó.

LOTE 08

POLTRONA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA E CROMADA COM REGULAGENS DE ASSENTO E COM BRAÇO CROMADO

Estrutura do assento:

Em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com pressão de 10kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12mm, utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de uréia formol baixa emissão;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Largura de 495mm e profundidade da superfície do assento de 480mm, no mínimo;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Encosto:

Espaldar alto, com largura de 480mm e extensão vertical do encosto de 565mm;

Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12mm;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Estrutura e mecanismos:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo, confeccionada em chapa de aço ABNT 1010, espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012, com 04 (quatro) furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 (quatro) furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4", cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020, estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão;

Mecanismo estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ, com espessura mínima de 3mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo possibilita a reclinção do assento no intervalo de no mínimo 0° e no máximo 15°. Possui sistema de regulagem de tensão e inclinação em função do peso, através de manípulo localizado na parte frontal, com acabamento em polipropileno copolímero injetado e componente interno produzido em mola de aço classe B, com diâmetro de 7mm. O acionamento da regulagem de altura e bloqueio é confeccionada em aço redondo SAE1010, com 8mm de diâmetro e acabamento em polipropileno copolímero;

Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm), fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi, com camada de tinta entre 80 a 120µm;

Capa telescópica de 03 (três) estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57mm na parte superior e Ø71 mm na parte inferior e altura de 317mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética;

Base cromada composta por 05 (cinco) patas confeccionadas em aço tubular 1008/1010, com secção elíptica. As patas são soldadas em luva de aço SAE 1045. Possui buchas para encaixe de rodízios, confeccionados em aços e acabamento na união das patas à luva, confeccionada em polipropileno. Diâmetro total de 685mm e altura sem rodízios de 174mm;

Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008, com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm; Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo;

A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;



Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta, acabamento fosco;

As peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 (vinte) minutos.

Apóia braços:

Braços com formato de "π";

Confeccionado em tubo de aço elíptico com o lado superior reto com largura de 45mm, altura de 18mm e 390mm de perímetro, em chapa de aço com, no mínimo, 1,5mm de espessura; suas pontas devem ser fechadas com chapa de aço na mesma espessura, soldadas com acabamento tipo moeda em todo perímetro, lacrando totalmente as pontas;

Fixado em duas hastas de aço maciço com diâmetro de 3/8", por meio de solda MIG, sendo uma em "L", medindo 290x115mm e outra em formato de "L" arqueado, medindo cerca de 200mm;

A peça é fixada em uma chapa de aço com espessura mínima de 3mm, dotado de furos oblongos, para fixação e regulagem dos braços em relação ao assento no sentido latitudinal;

Acabamento refinado, sem vestígios de soldas aparentes, deverá ser revestido em cromo duro, sem manchas ou falhas,

Fixado ao assento por meio de buchas metálicas, com garras e rosca de 1/4", e parafusos com arruelas de pressão.

. Para este item apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962/2006;

. Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar parecer técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma, conforme norma ABNT 8537/2003, atestando que a espuma utilizada no assento da poltrona tem densidade mínima de 60kg/m³.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 09

CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com pressão de 10kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12mm, utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de uréia formol baixa emissão;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465mm e profundidade da superfície do assento de 440mm, no mínimo;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Encosto:

Espaldar médio, com largura de 420mm e extensão vertical do encosto de 500mm;

Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12mm;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm;

Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Estrutura e mecanismos:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo, confeccionada em chapa de aço ABNT 1010, espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012, com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 (quatro) furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4", cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão;

Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado;

Base cromada fixa, constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção circular Ø 1" e espessura da parede de no mínimo 2,65mm, fixada em flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 2,65mm, medindo 160x200mm. Acabamento superficial cromada com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de banho;

A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão;



Na parte inferior da estrutura em balanço contem 04 (quatro) sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19mm em alumínio.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta, acabamento fosco;

As peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 (vinte) minutos.

Apóia braços:

Braços com formato de "π";

Confeccionado em tubo de aço elíptico com o lado superior reto, com largura de 45mm, altura de 18mm e 390mm de perímetro, em chapa de aço com, no mínimo, 1,5mm de espessura, suas pontas devem ser fechadas com chapa de aço na mesma espessura, soldadas com acabamento tipo moeda em todo perímetro, lacrando totalmente as pontas;

Fixado em duas hastes de aço maciço com diâmetro de 3/8", por meio de solda MIG, sendo uma em "L", medindo 290x115mm e outra em formato de "L" arqueado, medindo cerca de 200mm;

A peça é fixada em uma chapa de aço com espessura mínima de 3mm, dotado de furos oblongos para fixação e regulagem dos braços em relação ao assento no sentido latitudinal;

Acabamento refinado sem vestígios de soldas aparentes deverá ser revestido em cromo duro, sem manchas ou falhas;

Fixado ao assento por meio de buchas metálicas com garras e rosca de 1/4" e parafusos com arruelas de pressão;

Para este item, apresentar certificado de conformidade do produto, emitido de acordo com as normas da ABNT, conforme NBR 13962/2006.

. Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar parecer técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma, conforme norma ABNT 8537/2003, atestando que a espuma utilizada no assento da poltrona tem densidade mínima de 60kg/m³.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 10

MESA PARA REFEITORIO COM 06 LUGARES – 2100X800X740mm

Tampo:

Tampo com formato retangular, em madeira MDP, com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com, no mínimo, 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo;

Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura, no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com, no mínimo, 2,5mm, conforme NBR 13966/2008 (Tabela 1), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente);

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Estrutura da mesa e banco:

Estrutura composta por 04 (quatro) pés e travessas laterais;

Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SAE 1010/1020), com secção retangular 50X30mm, espessura mínima de 1,2mm, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes.

Assento:

Assento com formato retangular, em madeira MDP, com espessura mínima de 15mm, formando uma peça única;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com, no mínimo, 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo;

Bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 1,0mm de espessura, no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente);

A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas, para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos, com rosca milimétrica e arruelas de pressão;

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura.

. Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 11



CADEIRA SOBRE LONGARINA, COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS

Assento:

Estrutura do assento em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12mm, utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamate a base de uréia formol baixa emissão;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Largura de 465mm e profundidade da superfície do assento de 440mm, no mínimo;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Encosto:

Espaldar baixo, com largura de 420mm e extensão vertical do encosto de 390mm;

Estrutura do encosto injetado/moldado, anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12mm;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster.

Estrutura:

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010, espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°;

Possui em sua parte superior chapa de fixação, confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012, com 04 (quatro) furos, para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 (quatro) furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de 1/4", cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado;

Estrutura composta por duas longarinas e dois pés laterais;

Longarinas confeccionadas em tubo de aço #18, secção retangular, medindo 50x30mm, no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos. Soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço, com espessura mínima de 3mm e dimensões de 195x210mm;

Pés laterais compostos por 02 (duas) colunas distanciadas entre si 95mm, confeccionadas em tubo de aço #16, com secção retangular de 30x30mm, no mínimo, fechada por tampas, interna e externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16, com secção oblonga medindo 29x58mm, no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos;

Cada pé possui 02 (duas) sapatas niveladoras sextavadas 1.1/4"x5/16", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16";

Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de 1/4", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão.

Acabamento e pintura:

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada, seguida de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta, acabamento fosco.

. Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar parecer técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma, conforme norma ABNT 8537/2003, atestando que a espuma utilizada no assento da poltrona tem densidade mínima de 60kg/m³.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

ITEM 12

GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS

Tampo:

Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com, no mínimo, 25mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com, no mínimo, 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo;

Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT;



Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância de 15mm e da parte posterior a uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Base:

Base em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura;
Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;
Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT;
Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x525mm (PxH);
Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo;
Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT;
Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm, no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças;
Na parte frontal interna, paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura;
Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo;
É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade, com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel.

Gavetas:

03 (três) gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH);
Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo;
Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT;
Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm;
Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 09 (nove) banhos, sendo 05 (cinco) por imersão e 04 (quatro) por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada, seguida de secagem;
As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica, que é fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado;
As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento, evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro.

Sistema de travamento:

Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço, com movimento orbital ao eixo;
Possui duas cópias de chave, com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre;
Cada fechadura, possui segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.
Para este item apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961/2010.

- . Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.
- . Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 13

BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO

Dimensões aproximadas do módulo, com 1/4 de círculo:

Variável	Máximo
Comprimento tampo 01	2121,0mm
Comprimento tampo 02	1895,0mm
Profundidade tampo 01	800,0mm
Profundidade tampo 02	300,0mm
Altura tampo 01	740,0mm
Altura tampo 02	1100,0mm

Tampo superior:



Em madeira MDP, com 28,0mm de espessura, no mínimo;
Revestimento na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão, com 0,3mm de espessura, no mínimo, texturizado;
Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC, com 3,0mm de espessura, no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo, com a borda de contato com o usuário de, no mínimo, 2,5mm, conforme NBR 13965 (Tabela 1) e NBR 13966 (Tabela 6);
Bordas laterais retas, com perfil de acabamento de fita de PVC, com 1,5mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do tampo;
As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo HOT MELT (coladas a quente);
O tampo superior deverá ter largura mínima de 300,0mm e altura máxima de 110cm.

Tampo inferior:

Em madeira MDP, com 28,0mm de espessura, no mínimo;
Revestimento na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão, com 0,3mm de espessura, no mínimo, texturizado;
Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC, com 3,0mm de espessura, no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio de borda, que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de, no mínimo, 2,5mm, conforme NBR 13965 (Tabela 1) e NBR 13966 (Tabela 6);
Bordas laterais retas com perfil de acabamento de fita de PVC, com 1,5mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do tampo;
As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo HOT MELT (coladas a quente);
O tampo superior deverá ter largura de 800,0mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1300,0mm, ficando 200,0mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600,0mm do tampo.

Painel frontal superior:

Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330,0mm;
Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), no mínimo, acompanhando o formato de 1/4 de círculo e reto dos módulos de balcão;
O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas 10,0x10,0mm.

Painel frontal inferior:

Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), no mínimo, acompanhando o formato de 1/4 de círculo e reto dos módulos de balcão, localizado abaixo do tampo inferior;
O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas de 10,0x10,0mm;
Localizado logo abaixo do tampo inferior e com distância mínima do piso de 220,0mm.

Componentes Metálicos:

A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga 77,0x40,0mm, para cada módulo (reto e curvo);
Sendo 02 (dois) tubos com altura aproximada de 1100,0mm, para receber o tampo superior e 02 (dois) com altura aproximada de 740,0mm, para receber o tampo inferior, para cada módulo (reto e curvo);
Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais, confeccionadas em tubo de aço, espessura de, no mínimo, 1,5mm e seção retangular;
Na parte superior dos tubos, deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos, através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira;
Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés.

Acabamento e montagem:

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber tratamento de desengraxe, a quente, por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90°C e pré-tratamento decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura;
Todas as peças metálicas deverão receber pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, com polimerização em estufa, na temperatura de aproximada de 210°C, na cor alumínio.
. Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.
. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 14

ARMÁRIO MÉDIO FECHADO 800x500x1100mm

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 03 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo:

Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com, no mínimo, 25mm de espessura;
Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com, no mínimo, 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo;
Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT;
Possui recorte na parte posterior do lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância de 15mm e da parte posterior a uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças;
Possui fixado em seu lado inferior uma chapa de aço dobrada, para apoio das portas, e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Portas:

02 (duas) portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura;



Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com, no mínimo, 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo;

Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT;

Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizadas, que permita abertura de, no mínimo, 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata, medindo 20x4mm;

Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro, sem folgas depois de fechada;

Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação, com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação;

Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada, com raio de 10mm;

Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura mínima de 100mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm, e cilindro em aço cromado, com diâmetro de 19mm e altura de 22mm;

Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de autodesempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos;

Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra;

Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata, medindo 11x3,5mm;

As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança, que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo, com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho, em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes, de cabeça chata, medindo 30x3,5mm;

Nas hastes com comprimento maior que 500mm, tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes, de cabeça chata, medindo 30x3,5mm;

Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado, com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

03 (três) prateleiras reguláveis em partículas de média densidade, chapa única, com, no mínimo, 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;

Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo;

Nas bordas longitudinais de contato com o usuário, tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm, no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT;

Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido, com sistema de engate para os pinos de regulagem;

O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável, fixos nas laterais, por meio de furos para engate.

Base:

Base em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;

Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT;

Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças;

Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado à porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura, medindo 453x1522mm (PxH);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo;

Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT;

Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças;

No sentido longitudinal das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm;

Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura, medindo 770x1528mm (LxH);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo;

É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel;



Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste mínimo de 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado;

Contém 03 (três) furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Montagem:

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável, com rosca padrão M6, com rebaiço na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Para este item apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961/2010.

. Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 15

ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800x500x740mm

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 02 (duas) prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo:

Tampo em partículas de média densidade, em chapa única, com, no mínimo, 25mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com, no mínimo, 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo;

Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT;

Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância de 15mm e da parte posterior a uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças;

Possui fixado em seu lado inferior uma chapa de aço dobrada, para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Portas:

02 (duas) portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única, com, no mínimo, 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com, no mínimo, 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo;

Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT;

Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizadas, que permitem abertura mínima de 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata, medindo 20x4mm;

Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro, sem folgas depois de fechada;

Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação;

Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm;

Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de, no mínimo, 100mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm, e cilindro em aço cromado, com diâmetro de 19mm e altura de 22mm;

Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de autodesempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos;

Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra;

Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes, de cabeça chata, medindo 11x3,5mm;

As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança, que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo, com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste, contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata, medindo 30x3,5mm;

Nas hastes com comprimento maior que 500mm, tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata, medindo 30x3,5mm;

Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado, com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

02 (duas) prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;



Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo;

Nas bordas longitudinais de contato com o usuário, tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm, no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT;

Cada prateleira contém 04 (quatro) suportes em poliuretano rígido, com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais, por meio de furos para engate.

Base:

Base em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;

Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT;

Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças;

Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de, no mínimo, 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado à porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura, medindo 453x1522mm (PxH);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo;

Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT;

Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças;

No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm;

Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura, medindo 770x1528mm (LxH);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo;

É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel;

Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste mínimo de 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado;

Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Montagem:

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são, no mínimo, duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Para este item apresentar certificado de conformidade do produto, emitido de acordo com as normas da ABNT, conforme NBR 13961/2010.

. Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 16

ARMÁRIO ALTO FECHADO 800x500x1600mm

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 04 (quatro) prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo:

Tampo em partículas de média densidade, em chapa única, com, no mínimo, 25mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com, no mínimo, 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo;

Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT;

Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância de 15mm e da parte posterior a uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças;

Possui fixado em seu lado inferior uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Portas:

02 (duas) portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única, com, no mínimo, 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com, no mínimo, 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo;



Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT;

Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata, medindo 20x4mm;

Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada;

Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação;

Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada, com raio de 10mm;

Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura:

Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm;

Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de autodesempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos;

Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra;

Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes, de cabeça chata, medindo 11x3,5mm;

As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Possui hastes em alumínio extrudado com formato plano convexo, com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm;

Nas hastes com comprimento maior que 500mm, tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata, medindo 30x3,5mm;

Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado.

Prateleiras:

04 (quatro) prateleiras, sendo uma fixa e 03 (três) reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;

Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo;

Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm, no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT;

Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

Base:

Base em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo;

Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT;

Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças;

Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de, no mínimo, 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado à porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário.

Laterais:

Laterais em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura, medindo 453x1522mm (PxH);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo;

Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semi-rígido, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT;

Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades a uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças;

No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm;

Fundo:

Fundo em partículas de média densidade, chapa única com, no mínimo, 18mm de espessura, medindo 770x1528mm (LxH);

Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo;

É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel;

Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de, no mínimo, 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado;



Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados.

Montagem:

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são, no mínimo, 02 (duas) cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Para este item apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961/2010.

. Apresentar certificado de comprovação que a madeira utilizada na fabricação é proveniente de áreas de reflorestamento ou madeira certificada.

. Apresentar laudo comprovando que os componentes metálicos são tratados contra corrosão e pintados com tinta epóxi pó.

LOTE 17

SOFÁ 03 LUGARES

Armação:

Fabricado em madeira maciça vedada com chapa de papelão, forrada com espuma laminada de 2cm de espessura na sua parte externa. Possui molas do tipo percintas de borrachas, dando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para as espumas do assento e encosto, apoiado sobre base confeccionada em tubo de aço 50x30, na chapa 18, desengraxada com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro para melhor aderência da tinta, soldados com solda elétrica MIG e pintados com tinta epóxi pó na cor preta, com sapatas reguláveis 5/16.

Estofamento:

Assento em espuma laminada D45, de 10cm de espessura, encosto em espuma laminada D38, de 8cm de espessura, e braços em espuma laminada de 3cm de espessura, todo corpo do sofá é revestido em tecido 100% poliéster.

Dimensão:

2.370mm de comprimento por 800mm de profundidade, altura do encosto do piso até o topo de 850mm e altura do assento de 420mm.

LOTE 18

SOFÁ 02 LUGARES

Armação:

Fabricado em madeira maciça vedada, com chapa de papelão forrada com espuma laminada de 2cm de espessura na sua parte externa. Possui molas do tipo percintas de borrachas, dando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para as espumas do assento e encosto, apoiado sobre base confeccionada em tubo de aço 50x30, na chapa 18, desengraxada com produtos alcalinos, com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda elétrica MIG e pintados com tinta epóxi pó na cor preta, com sapatas reguláveis 5/16.

Estofamento:

Assento em espuma laminada D45 de 10cm de espessura, encosto em espuma laminada D38 de 8cm de espessura e braços em espuma laminada de 3cm de espessura, todo corpo do sofá é revestido em tecido 100% poliéster e vedado com telinha plástica.

Dimensão:

1.780mm de comprimento por 800mm de profundidade, altura do encosto do piso até o topo de 850mm e altura do assento de 420mm.

LOTE 19

Microcomputador desktop, padrão Tipo II, com as seguintes características mínimas:

Processador Intel i5 2.300, ou AMD Phenom II X6 1100T, ou compatível em desempenho e funcionamento;

Chipset Intel, AMD ou nVidia;

Memória DDR3 1066Mhz: 4GB, capaz de suportar até 16GB de memória;

01 Slot PCI-Express 16x;

08 Interfaces tipo USB com pelo menos 2 frontais;

01 Gabinete com fonte de energia com potência suficiente para todos os componentes aqui descritos;

01 Unidade de Disco Rígido SATA2, capacidade de 500GB, 7.200RPM;

01 Unidade gravadora de DVD interna;

02 Caixas de som estéreo;

01 Controladora de vídeo com suporte a DirectX 11 e OpenGL 3 com 2 saídas DVI ou VGA (D-SUB) OU HDMI, podendo ser utilizado, caso exista, a controladora gráfica interna no processador;

01 Teclado Alfanumérico: Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347), com 104 (cento e quatro) teclas e caracteres da língua portuguesa;

01 Mouse ótico;

01 Interface de Rede padrão IEEE 802.3 CSMA/CD, conector RJ-45, velocidade 100/1000Mbps, Gerenciamento SNMP;

Sistema Operacional Windows 7 64bits Professional, em português com licença inclusa;

Monitor LCD 18", WXGA, Resolução 1200x768, tempo de resposta máximo 6ms, altura ajustável, chaveamento automático entre 100v-240V;



Garantia de 01 ano, on-site;

Todos equipamentos deverão estar acompanhados de estabilizadores de, no mínimo, 400 VA bivolt.

Obs: O equipamento deve pertencer à linha atual de um mesmo fabricante, a comprovação pode ser feita por meio do site do fabricante, catálogo ou folder. Os componentes como teclado, mouse e monitor devem ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo permitido os fornecidos em regime de OEM, exceto aqueles com projeto do próprio fabricante; Todas as placas e periféricos devem vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios e demais componentes para a instalação do Windows7.

LOTE 20

Notebook, com as seguintes características mínimas:

Processador INTEL i5-3317U, ou compatível em desempenho e funcionamento;

Memória RAM: 4GB, DDR3;

Unidade gravadora de DVD+/-RW, interno;

Unidade de Disco Rígido SATA II, com capacidade 500 Gbytes;

Tela LED 13,3", resolução de, pelo menos, 1024 x 768;

Teclado padrão ABNT2;

Dispositivo apontador incorporado ao gabinete, tipo TouchPad;

Câmera de vídeo de 1.3 megapixels integrada;

Sistema de som com alto-falantes integrados;

Placa de rede velocidade 10/100Mbps;

Placa Wireless 802.11b/g/n;

03 Portas USB versão 2.0 ou 3.0;

Adaptador de energia AC 110~220V;

Bateria Lítio-Ion de 6 células;

Um mini mouse óptico wireless, interface USB;

Uma pasta em neoprene específica para o notebook;

Garantia 01 ano;

Sistema Operacional Windows 7 Professional, em português, com licença inclusa.

Obs: Todas as placas e periféricos deverão estar instaladas e funcionando no Windows e acompanhados de seus respectivos drivers, cabos, acessórios, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7.

LOTE 21

Impressora laser A4 monocromática, com as seguintes características mínimas:

• Sistema de impressão: laser;

• Resolução: 1.200x1.200 dpi;

• Velocidade de impressão: 35ppm em preto;

• Tempo para impressão da primeira página de, no máximo, 10 (dez) segundos;

• Interface: rede RJ45 e USB;

• Duplex automático;

• Tamanho de papel: A4, Carta, B5, Ofício;

• Linguagem PCL5;

• 01 bandeja de alimentação: com capacidade para 250 (duzentas e cinquenta folhas);

• Voltagem: 110V;

• Capacidade de impressão mensal de 20.000 (vinte mil) páginas;

• Garantia de 01 ano;

• A impressora deverá ter funcionalidade integral no sistema operacional Windows 7/8 e vir acompanhada de cabo, manuais, dois tonners adicionais, documentações e drivers para instalação no Windows 7/8.

Lote 22

Impressora Multifuncional laser A4, colorida, com as seguintes características mínimas:

• Funções: impressora, copiadora, digitalizadora;

• Tecnologia de impressão Laser Colorida;

• Comunicação: porta USB 2.0, Ethernet RJ45;

• Velocidade impressão: até 30ppm em preto;

• Ciclo de trabalho de 35.000 páginas por mês;

• Resolução de impressão 600x600 dpi;

• Tamanho de papel: A4, Carta, B5, Ofício;

• Digitalizadora: Resolução Ótica de 1200x1200 dpi. 24 bits

• Memória instalada de 64 MB;

• Linguagem PCL;

• 01 Bandeja de Alimentação: com capacidade para 250 (duzentas e cinquenta) folhas;

• 01 Bandeja de Saída: com capacidade para 125 (cento e vinte e cinco) folhas;

• Garantia de 01 ano;

• A impressora deverá ter funcionalidade integral no sistema operacional Windows Vista/7/8/2003/2008 e vir acompanhada de cabo, manuais, 02 (dois) tonners adicionais, documentações e drivers para instalação no Windows Vista/7/8/2003/2008.



LOTE 23

Roteador para rede sem fio:

Access Point Wireless 802.11N, com as seguintes características mínimas:

Suporte aos padrões:

•IEEE 802.11n (draft 2.0); •IEEE 802.11g; •IEEE 802.3; •IEEE 802.3u

Tipo de interface:

•4 Portas Gigabit LAN; •1 Porta Gigabit WAN; •Porta USB (para Windows® Connect Now)

Tipo de antena:

•3 Externas Segurança: •WPA™ & WPA2™ (Wi-Fi Protected Access)

Características avançadas do firewall: •Network Address Translation (NAT)

•Stateful Packet Inspection (SPI) •VPN Pass-through / Multi-sessions PPTP / L2TP / IPsec

Gerenciamento do dispositivo:

•Internet Explorer® v6 ou Superior; Mozilla Firefox v1.5 ou Superior; ou outros navegadores com suporte a Java

LEDs: •Power; •Status; •WAN; •WLAN (Wireless Connection); •LAN (10/100/1000); •USB;

Certificações: •FCC Class B; •CE; •Wi-Fi.

LOTE 24

Telefone com fio:

Display (4x24), backlight e ajuste de inclinação;

teclas softkeys;

viva-voz;

teclas para navegação no display;

tecla conferência;

ajuste digital do volume do viva-voz;

ajuste digital do volume da campainha;

trava de teclado para limpeza do terminal;

consulta a chamadas atendidas, não atendidas e originadas;

lembrete.

LOTE 25

Telefone sem fio:

Ramal;

viva-voz;

display luminoso;

registro de 10 (dez) chamadas recebidas, 10 (dez) não atendidas e 10 (dez) realizadas;

agenda de nomes/números;

funções flash, rediscar e mudo, despertador, data e hora e discagem rápida.

LOTE 26

Central PABX + Telefone:

configuração mínima de 4 linhas e 12 ramais,

identificador de chamadas,

música de espera (interna e externa),

porteiro eletrônico,

intercalação,

toque geral,

transferência,

desvios de chamadas,

senha para os ramais,

bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular,

bloqueio de ligações a cobrar,

agenda coletiva e individual,

rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega-trote),

conferência, retenção de chamadas.

LOTE 27

Encadernadora Manual:

Perfuração e encadernação espiral;

Fura 15 (quinze) folhas para encadernações com espiral;

Contém ajustes de margem e profundidade, além de gaveta para depósito de resíduos;

Extensão de perfuração: 330mm;

Tamanho da base: 370x330mm;

Capacidade de perfuração: 15 (quinze) folhas;

Faz encadernações pequenas e grandes, incluindo tamanho A4 e Ofício.



LOTE 28

Perfurador profissional:

02 (dois) furos;
Estrutura em metal;
Capacidade até 150 (cento e cinquenta) folhas;
Perfuradores em aço temperado e afiados;
Escala para ajuste de formato de papel.

LOTE 29

Grampeador de longo alcance profissional:

Corpo e estrutura em metal para grampear até 240 (duzentos e quarenta) folhas;
trilho com escala de ajuste de profundidade em até 250mm;
Armazena até 200 (duzentos) grampos, com 02 (duas) caixas de grampos adicionais.

LOTE 30

Guilhotina Metal Manual:

Com trava;
Mesa com régua milimetrada;
Área útil de 36cm;
Prensa de papel com molas;
Faca em aço temperado;
Pés emborrachados;
02(duas) lâminas de corte;
Faca substituível e com cabo emborrachado.

LOTE 31

TV 42”:

LED, auto-ajuste do formato da tela closed caption;

Timer on/off:

programação de ligar e desligar TV, sleep timer, timer shift, ajuste automático de som, função gravar;
Auto-programação de canais, congelamento de imagem, resolução de 1920x1080, tela de 42 (quarenta e duas) polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, BIVOLT;

Conexões e saídas:

02 (duas) HDMI e 01 (uma) USB, 01 (uma) saída de S-Vídeo, 01 (uma) entrada AV IN, 01 (uma) entrada Vídeo Componente, 01 (uma) entrada Vídeo Composto, 01 (uma) saída Vídeo Composto, 01 (uma) entrada RGB para computador;
Com suporte de parede, com inclinação multivisão STPA-42 para TV LCD até 42", inclinação max 15°.

LOTE 32

DVD Player:

Com conexão de dispositivos USB;
Ajuste de tela;
Processamentos de vídeo de 12 bits/108 MHz;
Compatível com DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW;
Compatível com MP3, WMA, JPEG, MPEG-4, DivX;
Repetição e avanço instantâneo;
Cor preta;
Zoom de movimento e volume de microfone disponíveis.

LOTE 33

Projeter multimídia:

Com conexão USB e resolução mínima de 16,77 milhões de cores;
Brilho em branco e brilho em cores;
Projeter de vídeos em qualidade HD (alta definição);
Entradas VGA, HDMI, USB, S-Vídeo e Vídeo Composto, que permitem ligar o equipamento a computadores, notebooks, videogames, DVD e televisão;
Alto-falante integrado, lente fixa – foco manual, F-N 1,44, zoom no mínimo 1.0 - 1.35 digital, acompanhado de cabo de energia;
Controle remoto, cabo VGA, cabo USB;
Maleta para transporte e bivolt;

LOTE 34

Tela de projeção retrátil:



Acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico, acabamento do estojo em pintura eletrostática, resistente a riscos ou corrosão;
Superfície de projeção do tipo "Matte White" – branco opaco, tripé central de sustentação e pés com superfície cromada de alta resistência;
Possui sistema de multiparadas para projeções frontais;
Verso da tela em pintura escura, bloqueando totalmente qualquer luz que possa interferir na qualidade da projeção;
Tamanho mínimo da tela de 110":
2,00m largura x 2,00m altura.

LOTE 35

Mesa de som:

Compacta, com 10 (dez) canais;
Tipo analógica, controle de ganho, controle de compressão, stereo digital player, com entrada USB, com controle remoto para pen drive ou para micro;
Cartão SD ou SDHC, através de adaptador USB, e fonte de alimentação chaveada (fonte automática);
10 (dez) canais de entradas, sendo: 08 (oito) canais de entrada mono (1 a 8) desbalanceadas, com conexão automática para microfones ou instrumentos musicais balanceados e 01 (um) canal de entrada stereo (9 / 10);
Canal de saída stereo master L e R;
01 (um) canal para efeitos externos com retorno em stereo Stereo Digital Player com entrada USB, com controle remoto para pen drive ou para micro;
Cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizado na seção master e enviando os sinais para o canal stereo (9 / 10)
01 (um) canal para fone de ouvido stereo;
Conector de saída para gravação Leds;
Indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do stereo master SMPS;
Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz;
Amplificador de som 290 Wrms por Canal em 8 Ohms;
500 Watts de Programa Musical por Canal em 4 Ohms;
330 Watts de Programa Musical por Canal em 8 Ohms;
Proteção Contra Curto (SCP);
Proteção Térmica Eletrônica (ETP);
Sistema de Ventilação Inteligente (ICS);
Tensão AC 120/240 Volts.

LOTE 36

Amplificador de som:

290 Wrms por canal em 8 Ohms;
500 Watts de programa musical por canal em 4 Ohms;
330 Watts de programa musical por canal em 8 Ohms;
Proteção contra curto (SCP);
Proteção térmica eletrônica (ETP);
Sistema de Ventilação Inteligente (ICS);
Tensão AC 120/240 Volts.

LOTE 37

Caixa Acústica:

Com Woofer;
Auto-falante 12" e driver titânio;
Potência do amplificador 250W RMS;
Resp. frequência 80 a 20kHz;
Suporte para pedestal.

LOTE 38

Microfone sem fio:

kit (microfone, receptor, fonte de alimentação e cabo de áudio);
Sistema de transmissão UHF com frequência pré-definida;
Sistema True diversity de recepção de sinal;
Conectores de saída XLR e 1/4;

Alimentação do transmissor:

01(uma) bateria 9V;

Itens do Kit:

01 (um) receptor; 01(um) microfone; 01 (um) transmissor;
Fonte chaveada (100~240VAC) – 01 bateria de 9V;
Case para transporte.

LOTE 39



Microfone com fio:

Com resposta de frequência de 50Hz a 15kHz;
Padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms (300 ohms reais),
Filtro rolloff – isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo;
Sistemas hock mount – minimiza ruídos de manuseio;
Filtro esférico embutido contra vento e pop;
Cabo de 05 (cinco) metros emborrachado;

Blindagem:

Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado.

LOTE 40

Pedestal para microfone de estúdio retrátil:

Altura: 0,97 – 1,67m;

Material:

Base e sistema de inclinação em metal;

LOTE 41

Câmera fotográfica digital:

Semi-profissional compacta;
Resolução 16.1MP;
Display 3 polegadas;
LCD 3.0";
Zoom Óptico de 21X;
Detector de face e sorriso;
Foto Panorâmica 360°;
Vídeo HD + Cartão 8GB.

LOTE 42

Filmadora digital:

Zoom Óptico:

30x;

Zoom Digital:

320x;

Efeitos Visuais:

Fader Branco/ Fader Preto;

HDD: 16GB;

Microfone zoom embutido, Áudio Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator;

Foto com qualidade 8.9 megapixels e gravação de áudio USB embutido,

Saída mini HDMI;

Entrada mini HDMI;

Entrada para microfone e Alimentação Adaptador AC;

Bateria NP-FV30;

Cabo HDMI;

Cabo de alimentação;

Cabo Conector AV;

Cabo USB e manual do usuário;

Garantia 01 (um) ano.

LOTE 43

Frigobar 80L (oitenta litros):

Na cor branca, com termostato de regulagem, porta reversível, porta-latas e prateleiras modulares, bandeja de degelo aproveitável, gaveta multiuso, classificação de consumo A.

LOTE 44

Geladeira duplex:

Na cor branca, capacidade de 260L (duzentos e sessenta litros), classificação de consumo A, 220V, prateleiras removíveis, compartimento para alimentos frescos, gavetão de frutas e legumes, cesta porta-ovos removível, frost free.

LOTE 45

Fogão de 05 (cinco) bocas:



Na cor branca, 01 (uma) dupla chama + 2 gigantes + 2 normais, grades duplas, acendimento automático, porta de vidro inteiro, mesa sobreposta em inox, queimadores em alumínio, prateleira deslizante, tampa em vidro temperado, vidro duplo na porta do forno, injetor de gás horizontal, válvula de segurança no forno, proteção traseira.

LOTE 46

Botijão de gás P13, completo (líquido e vasilhame).

LOTE 47

Forno micro-ondas 31L (trinta e um litros):

Na cor branca, 220V, painel digital, porta com visor branco e transparente, tecla ligar 30s, tecla de descongelar, ajuste de tempo e potência, chave de segurança.

LOTE 48

Ar condicionado:

Na cor branca, SPLIT, 7.500BTUs, filtro anti-bactérias, classificação de consumo A; Display de LCD, controle remoto, 220V.

LOTE 49

Ar condicionado:

Na cor branca, SPLIT, 18.000BTUs, filtro anti-bactérias, classificação de consumo A; Display de LCD, controle remoto. 220V.

LOTE 50

Bebedouro de parede:

Na cor branca, água natural e gelada, purificador refrigerado, refrigeração eletrônica, sistema de filtragem, 02 (duas) torneiras (uma para água natural e a outra para água gelada), ligação na rede de água normal, bandeja removível, classificação de consumo A, 220V.

OBSERVAÇÕES:

- As dimensões dos móveis apresentadas devem ser entendidas como referência, sendo admitidas variações para mais ou para menos, em até 2% (dois por cento);
- Com o intuito de manter a mesma padronização e tonalidade de cores entre os revestimentos dos móveis, deverão ser adotados os acabamentos em laminado na cor cinza claro para os móveis, e preto para os assentos das cadeiras;
- As especificações serão conferidas através de verificação técnica do material, manuais técnicos correspondentes, folhetos do fabricante contendo características técnicas;
- A fornecedora encaminhará, junto com o material, toda a documentação técnica do fabricante, necessária para comprovação integral de todos os itens destas especificações;
- Os móveis e equipamentos deverão atender e cumprir as normas técnicas dos órgãos competentes, como o Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais constantes da legislação vigente;
- As superfícies de trabalho serão compostas de superfícies angulares e retangulares que, associadas, possibilitam uma variedade de combinações, dando flexibilidade na solução dos lay-outs;
- As estações de trabalho deverão ser autoportantes e instrumentalizadas para gerenciamento e armazenamento de cabos e fios, podendo ocorrer nos lay-outs com uso individual (isolada) ou em grupos de trabalho (união de duas ou mais estações);
- Os parafusos de fixação, quando aparentes, devem ser zincados, podendo ser do tipo com cabeça sextavada, devendo ser protegidos por tampão para acabamento;
- Não serão aceitas superfícies de trabalho manchadas, riscadas, marcadas ou lascadas;
- Em hipótese alguma serão aceitos componentes com arestas cortantes ou pontiagudas ou que possuam quaisquer características que possam representar riscos aos usuários;
- Todas as furações deverão vir de fábrica (furação eletrônica), com solução de acabamento, não sendo admitida furação improvisada na montagem, em que, removida a peça (por exemplo, painel de resguardo), resultem furos aparentes inacabados;
- As bordas das superfícies de trabalho deverão possuir curvatura de acordo com a ABNT (arredondamento da aresta formada com a superfície de trabalho, com raio mínimo de 2,5mm); em hipótese alguma, serão aceitas bordas com arestas vivas ou cortantes;
- Os produtos em aço devem ser de linha de fabricação;
- Os materiais e equipamentos deverão apresentar os seguintes fatores:
 1. Conformidade com especificações e características técnicas;
 2. Qualidade;
 3. Durabilidade;
 4. Acabamento;



5. Funcionalidade.

RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto dessa licitação será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, pela Comissão de Recebimento, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" da nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas;
- A montagem e instalação dos móveis deverá ser realizada no horário de 08:00h às 18:00h (oito às dezoito horas), de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e dias facultativos;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os móveis deverão ter a garantia total de no mínimo 03 (anos) anos contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações). Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto dessa licitação, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE;
- Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os móveis sejam montados e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;
- Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais;
- Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), durante a montagem;
- Colocar à disposição do CONTRATANTE profissionais capacitados, devendo apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada (vetado o uso de camisetas e bermudas), identificados e munidos de todo material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços;
- Os funcionários deverão apresentar documento (RG ou equivalente), para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados para execução dos serviços;
- Fornecer e responsabilizar-se, além da mão de obra, também pelo transporte de todo material de consumo, peças e equipamentos (buchas, parafusos, engates, furadeira, extensão e etc...) necessários ao desempenho dos serviços objeto deste Termo, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;
- Refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- A contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas no contrato;
- Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do mobiliário oferecido, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes, disponibilizando, ainda, todos os folhetos técnicos, manuais de montagem e certificados de garantia dos móveis solicitados;
- Quanto à assistência técnica, a CONTRATADA deverá:
 - a) Apresentar documento indicando a empresa localizada em Goiânia/GO, que executará a assistência técnica dos objetos durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, garantindo também a substituição das peças danificadas dos mecanismos e componente do mesmo período, informando os seguintes dados: razão social, endereço, CEP, telefone e fax se houver;
 - b) Declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:
 - b.1) Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o móvel ou equipamento em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante;
 - b.2) Trocar ou substituir o móvel ou equipamento com entrega no prazo de 10(dez) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.
- Atendendo aos Requisitos de Sustentabilidade Ambiental (IN SLTI/MPOG n. 01, de 2010), as empresas deverão apresentar índice de eficiência energética, estabelecido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, quando se tratar de materiais e equipamentos que utilizarem energia elétrica;
- Comprovação de que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, através de laudo emitido por profissional especialista em ergonomia, com reconhecimento da firma da



assinatura do profissional. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo;

- Certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados FSC/CERFLOR), que são oriundos de fontes renováveis. Em cumprimento à Recomendação n.º 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça. (Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos);
 - Os monitores de vídeo deverão ser compatíveis com padrões internacionais de conservação de energia elétrica EPEAT;
 - A empresa licitante deverá firmar compromisso que não emprega na distribuição dos equipamentos ofertados a administração em razão deste certame, substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
 - Os equipamentos de informática (computadores, notebook, impressoras), áudio, vídeo, foto e utensílios domésticos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações. Durante esse período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;
 - Os componentes, tais como teclado, mouse e monitor devem ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo permitidos os fornecidos em regime de OEM, exceto aqueles com projeto do próprio fabricante;
 - Todas as placas e periféricos devem vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios e demais componentes para a instalação do Windows7;
 - Sistema operacional Windows7, 64bits, Profissional, em português, com licença inclusa;
 - As impressoras deverão ter funcionalidade integral no sistema operacional Windows7/8, e virem acompanhadas de cabos, manuais, 02 (dois) tonners adicionais, documentação e drivers para instalação no Windows7/8.
- TODOS OS LAUDOS E CERTIFICADOS SOLICITADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA.**

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- O material objeto deste termo de referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Igualdade Racial – SMPPIR, localizada na Rua 08, n° 177, qd. 18 Lt. 23, Centro, Goiânia/GO, telefone (62) 3524-2356/e-mail: adm.smpirgoiania@gmail.com;
- O prazo máximo de entrega do material será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada;
- O recebimento dar-se-á pela Comissão de Recebimento de Mercadoria, composta de ao menos 03 (três) servidores designados pela titular da pasta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2014.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira Geral

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



25- ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representado pelo Sr. _____ brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.968/2008, Decreto Municipal nº 3.611/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 124/2014 - Sistema de Registro de Preços**, relativos ao **processo nº 56419667/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Qd. _____, Lt. _____, _____, no município de _____ – _____, CEP n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominado **Fornecedor e demais empresas relacionadas no Anexo I desta Ata que compõem o cadastro de reserva de fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **Aquisição de material permanente (mobiliário para escritório, equipamentos e acessórios de informática, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial – SEMPPIR**, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 124/2014 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela(s) abaixo:

CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA					
Item	Descrição do objeto/ Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total.....				R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 3.611/2013** **demais legislações vigentes**, autorização para a aquisição dos materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto do Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.5 – O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de



Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

- 3.6** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7** - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1** - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 5.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 5.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.4.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.4.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e
- 5.5.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2** - O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.



- 6.3** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.4** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



7.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

8.1.1 - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

8.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

8.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

8.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

8.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

8.3.6 - Não manter a proposta;

8.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

8.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido



será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

8.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 124/2014 - Sistema de Registro de Preços**.

9.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 3.611 de 08 de julho de 2013 a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, de de

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Nome Fornecedor.....
Nome da Empresa.....

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

**ANEXO II - A - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE FORNECEDORES**

Classificação	Fornecedor	Objeto	Marca	Quantidade	Valor Unitário



26 - ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL DE GARANTIA somente para os móveis (lotes 01 a 16)

CONTRATO N.º...../2014

Contrato de Prestação de Garantia dos móveis, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-Go - Cep. _____, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário, Sr. _____**, brasileiro, casado, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privadocom seus atos constitutivos registrados no(a)....., sediada em....., na..... inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º....., Inscrição Estadual n.º....., neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr....., Identidade n.º....., CPF n.º.....(qualificação) doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 2.968/2008, Decreto Municipal n.º 3.611/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **o contrato de Prestação de Garantia dos móveis**, conforme Despacho autorizatório n.º _____ de fls. _____, **Processos n.º 56419667/2014, Pregão Eletrônico n.º 124/2014 - Sistema de Registro de Preços**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Garantia dos móveis, para atender a Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 124/2014 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- Não transferir ou subcontratar o objeto deste Edital, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avençadas neste Edital constante do **Pregão Eletrônico n.º 124/2014 - Sistema de Registro de Preços, Termo de Referência – Anexo I**, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho



do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/notificações relacionadas com os objetos fornecidos;
- Prestar a assistência técnica/garantia, independente de quaisquer contratamentos.

2.2 - A CONTRATANTE se compromete a:

- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos objetos a serem fornecidos;
- Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos objetos a serem fornecidos pela **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **03 (três) anos** após a emissão da Nota Fiscal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente a entrega dos equipamentos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: A fatura, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, será paga, em uma única parcela, via Ordem de Pagamento, **até o 30º (trigésimo)** dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, no Banco _____, Agência _____, Conta _____.

4.2.1 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à **CONTRATADA** em virtude de penalidades ou inadimplência.

4.3 - ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) am *pro rata die*, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

6.1.1 - A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 6.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.3** - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 6.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
- 6.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 6.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 6.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 6.3.6** - Não manter a proposta;
- 6.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 6.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 6.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 6.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 6.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**
- 7.1** - A **CONTRATADA** deverá prestar garantia aos objetos adquiridos, durante o período de vigência do contrato, por intermédio da rede autorizada ou credenciada com o fabricante.
- 7.2** - A garantia inclui a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos objetos.
- 7.3** - Todo o custo referente à prestação da garantia correrá por conta da **CONTRATADA**.
- 8- CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**
- 8.1** - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 8.2** - A rescisão poderá ser:



- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

10.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 124/2014 - Sistema de Registro de Preços** e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.611/2013, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1-Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, de _____ de 2014.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



27 - ANEXO IV

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

Ao (a)

Pregoeiro (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na
....., C.N.P.J. n.º, através de seu
representante legal Sr. (a), cargo
CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º
..... e C.P.F. n.º, para representá-la perante a
PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a
intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os atos inerentes ao
certame, assinar atas de registro de preços, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias..

Localidade, ___ de _____ de 2014.

___ (assinatura) ___
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



28 - ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

_____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do objeto**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

*Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de 2014.

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



29 - ANEXO VI –

CARTA PROPOSTA

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,
_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **aquisição do objeto**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, marca/ modelo, especificação do objeto, valores totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/ Marca/ Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ____: R\$

VALOR TOTAL ____: R\$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais nas especificações, no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2014.

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



30 - ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento do objeto deste Edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____(indicar a nacionalidade)_____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____(assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



31- ANEXO VIII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ____ de _____ de 2014.

RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA

OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário para escritório, equipamentos e acessórios de informática, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial – SEMPPIR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____.